



CONTRATO N.º 62/2020 - "DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DO MUNICÍPIO DE CAMINHA" - 58/2020_AD

--- Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Amável Afonso Barata Camões e Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro, ambos com profissional na Rua Tomás da Fonseca, Torre E, 3.º Piso, 1600-209, Lisboa, na qualidade de representantes legais da firma "Global Notícias, Média Group, S.A.", com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 195/219, 4049-011 Porto, contribuinte n.º 502535369 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 27 de outubro de 2020.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "Divulgação de Conteúdos do Município de Caminha", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico de 2020, é de € 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco euros) acrescido de IVA, que serão suportados pela classificação orgânica/económica 02/02.02.17. Os restantes € 16.625,00 (dezassex mil seiscentos e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA, serão comprometidos no ano de 2021. As condições de pagamento são as constantes na Cláusula 6.ª do caderno de encargos.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 1623/2020. -----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 12, produzindo efeitos desde o dia 01 de outubro, não sendo renovável.-----

--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Oitava: O primeiro outorgante designa a técnica Gabriela Lopes, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado.

O Primeiro outorgante:

O Segundo outorgante: